

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0826

Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Sítio Saco e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde João Callou de Sá Barreto, o Posto de Saúde do Sítio Saco, construído com Recursos da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 06 de Maio de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**